



DECRETO Nº. 3.202, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o funcionamento em horário especial da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, durante o Evento da Copa do Mundo 2018.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos da Copa do Mundo, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o expediente da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, durante a Copa do Mundo, da seguinte forma:

I – No dia 22 de junho de 2018 o expediente se dará das 13h as 17h;

II – No dia 27 de junho de 2018 o expediente se dará das 07h as 13h.

Art. 2º - Caso o Brasil se classifique para a 2º fase da Copa do Mundo, o Executivo dispensará os servidores públicos de acordo com as datas e horários dos jogos.

Art. 3º - Aos Secretários Municipais da Saúde e Saneamento, Obras e Serviços Municipais e Educação, fica facultada a convocação de servidores necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

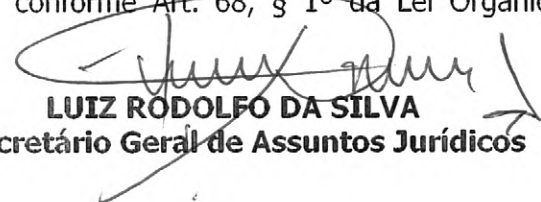
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 19 de Janeiro de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos